DECRETO Nº2.360, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 – Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 18 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 80 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 276 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 45.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infra-Estrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 384 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação

02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2232 – Regularização de Loteamentos
02.15.02.16.482.0062.2232 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 459 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 21.000,00
TOTAL.....R$150.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 113 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$129.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.02 – Habitação
02.15.02.16 – Habitação
02.15.02.16.482 – Habitação Urbana
02.15.02.16.482.0062 – Habitar Carneirinho
02.15.02.16.482.0062.2232 – Regularização de Loteamentos
02.15.02.16.482.0062.2232 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 457 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.000,00
02.15.02.16.482.0062.2232 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 458 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$150.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I